

Ilhéus, 26 de abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

EXTRATO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 237/2018

• Contratante: Município de Ilhéus.

Contratado (a): EDZA – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI EPP

• CNPJ/CPF: 63.219.026/0004-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica renovado o prazo do Contrato nº 237/2018 assinado em 02 de outubro de 2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de abril de 2022 e com término previsto para 02 de outubro de 2022, cujo objeto visa dar continuidade à prestação de serviços de serviços técnicos de informática, concernentes à concessão de licença de uso/manutenção mensal, implantação, treinamento e conversão de dados, por tempo determinado, de sistemas de gestão. Fazendo-se necessário a prorrogação para não causar prejuízo ao bom andamento dos serviços desta municipalidade, cabendo destacar que os serviços realizados pela empresa atendem satisfatoriamente ao contrato e também pelo custo benefício mais vantaioso realizado pela empresa.

Vigência: 03/04/2022 a 02/10/2022

Data de assinatura: 31/03/2022



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

CHAMADA PÚBLICA – ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Chamada Pública para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC) DE ILHÉUS estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização da Chamada Pública para a seleção e constituição do banco de reserva para Assistente de Alfabetização voluntários referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº06, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes das turmas do 1° (primeiro) e 2º (segundo) anos do Ensino Fundamental. Assim, o Programa será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de **cinco horas** semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou de **dez horas** semanais para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na portaria supra citada.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- 2.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 2.2 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada àfaixa etária e ao processo de alfabetização;
- 2.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 2.4 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 2.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto aoPrograma;
- 2.6 Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

- 3. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- O Processo seletivo da Chamada Pública será coordenado e executado pela Divisão Técnica Pedagógica da SEDUC Ilhéus.

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

- 4.1.Para atuação como assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Disponibilidade para o cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 4.1.2. Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (completo ou em andamento a partir do 5º semestre).

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no período de 28 de de abril até 04 de maio de 2022, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
- Preenchimento do formulário que se encontra no link: https://goo.gl/forms/45EVO9FgkUOhVNHr2
- No ato da inscrição no próprio link/formulário, o candidato deverá ANEXAR os seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade (frente e

verso);II - CPF;

- III Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- IV Diploma (para candidatos graduados com Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia);
- V Comprovante de matrícula, se estudante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- VI Certidão de Antecedentes Civis e Criminais http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- VII Comprovante de residência atualizado;
- VIII Currículo comprovado (com documentos comprobatórios de experiências docentes e de alfabetização).
- 5.2. As informações prestadas no preenchimento do formulário do Processo Seletivo da Chamada Pública são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 5.4. Não serão aceitas inscrições nem envio de documentos após a data estabelecida no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação encontra-se no Anexo I desta Chamada Pública.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. Serão disponibilizados, inicialmente, 10 vagas para Assistente de Alfabetização que atuarão com carga horária de 05h semanais por turma, distribuídas nas escolas da Rede Municipal, atendendo as escolas da zona urbana e do campo;
- 7.2. Será formado banco de cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual os candidatos selecionados serão chamados, conforme a necessidade, pela Secretaria Municipal de Educação de Ilhéus para assinarem o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário de acordo com Anexo III desta Chamada Pública, para em seguida iniciarem suas atividades;
- 7.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados, atuarão pelo período em que o Programa Tempo de Aprender estiver estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados às Unidades Escolares, através do PDDE Alfabetização.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28 de abril a 04 de maio de 2022
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	(on-line, via link)
	https://goo.gl/forms/45EVO9FgkUOhVNHr2
RESULTADO	11 de maio de 2022

9. DA AJUDA DE CUSTO

- 9.1. O Assistente de Alfabetização desenvolverá uma atividade voluntária, recebendo, atítulo de ajuda de custo para as despesas de transporte e alimentação:
 - a) R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetizaçãonas unidades escolares vulneráveis;
 - b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares não vulneráveis;
 - c) O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização obedecerá às orientações da tabela a seguir:



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO POR TURMA	RESSARCIMENTO DOS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR MÊS, E POR TURMA	Nº MÁXIM O DE TURMA S	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA
VULNERÁVEIS	10H	R\$ 300,00	4	40H
NÃO VULNERÁVEIS	5H	R\$ 150,00	8	40H

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital;
- 10.2. Cada assistente de alfabetização poderá atuar em turmas vulneráveis e não vulneráveis, não podendo, entretanto, extrapolar a carga horária de 40h semanais.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2022, 487º da Capitania de Ilhéus e 140º de elevação à Cidade.

Prof.ª Eliane Oliveira da Silva Secretária de Educação



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
Especialização na área de educação Lato Sensu	1 pontos (por especialização)		
Especialização na área de educação StrictoSensu	1 pontos (por especialização)		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos (por graduação)		
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos		
Experiência docente e de alfabetização comprovada.	1 ponto (por cada ano de experiência)		



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	Quantidade de vagas
a) Escolas vulneráveis;	-
b) Escola não vulneráveis;	10



Ilhéus, 26 de abril de 2022 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n.97, Caderno I

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,		,(Nomedo(a)Voluntário(a))
	,(Nacionalidade)	
residente	e	
		domiciliado(a)
no(<u>a)</u>		
$n^{\underline{o}}$,	,(Rua/Avenida)	
		,, (Bairro, Cidade, UF),
portador do CPF		(Nº do CPF), carteira de
identidade		,(№doRG)(ÓrgãoExpedidor)(UF)
voluntário, nos termos da Le definidas em Resolução do Co Educação, que dispõe sobre o do Programa Dinheiro Direto despesas com transporte e al	ei nº 9.608, de 18 de fever nselho Deliberativo do Fund s procedimentos e as forma na Escola (PDDE), cônscio d imentação decorrentesda p unerado e não gerará víncu	isso em prestar, a contento, serviço eiro de 1988, em escolas públicas do Nacional de Desenvolvimento da s deexecução e prestação de contas le que fará jus ao ressarcimento das restação do referenciado serviço e lo empregatício, nem obrigação de
Ilhéus/BA,	de	de 2022.
	Assinatura do voluntário	